



*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

## **RESOLUÇÃO Nº. 036/2023 – CMAS, de 16 de maio de 2023.**

***Súmula:* Dispõe sobre aporte financeiro para aquisição de camisetas de uniforme para as OSCs que executam SCFV por meio de Termo de Colaboração.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a importância do uniforme para a identificação dos educandos, proporcionando maior segurança e ampliando o sentimento de pertença junto à unidade, com modelos e cores padronizadas para todas as unidades do município, de modo a fortalecer a identidade do SCFV como política pública;
- o orçamento previsto para o exercício de 2023 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de maio de 2023.

### ***R E S O L V E:***

**Art. 1º** Aprovar o aporte financeiro de até R\$ 542.430,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais) para a confecção de camisetas de uniforme para as crianças e adolescentes matriculados nas unidades de SCFV com Termo de Colaboração com o município e seus trabalhadores.

**Parágrafo único:** O repasse será em parcela única para cada OSC, proporcional ao número de crianças e adolescentes atendidos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2023.

**Ana Carolina Ferreira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*